



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº 10
Proc: Nº 2196/2024

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 582, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

**ESTABELECE O VALOR DA UFIB -
UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO
DE 2025**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 48,74 (quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFIB, para o exercício de 2025.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 5 de novembro de 2024.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
01 / 11 / 2024 